PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.276, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 15.000,00-Saúde dos Assentados.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a atender despesas com exames, tratamentos médicos/odontológicos e internações hospitalares dentro do projeto "Saúde dos Assentados", consignado na dotação orçamentária 0802.15.81.486.2136.3132-Outros Serviços e Encargos.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito Especial constante do artigo anterior, o repasse do Governo do Estado - Saúde dos Assentados no valor de R$ 15.000,00 - lançado na dotação 0802.15.81.486.2136.3120-Material de Consumo.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de novembro de 2001.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento - RS

Registre-se e Publique-se.

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner